

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

LEI nº 430/2005

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA SUBVENCIONAR O CONCOL
- CONSELHO DA COMUNIDADE DE
LINHARES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal do Município de Sooretama-ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Sooretama – ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

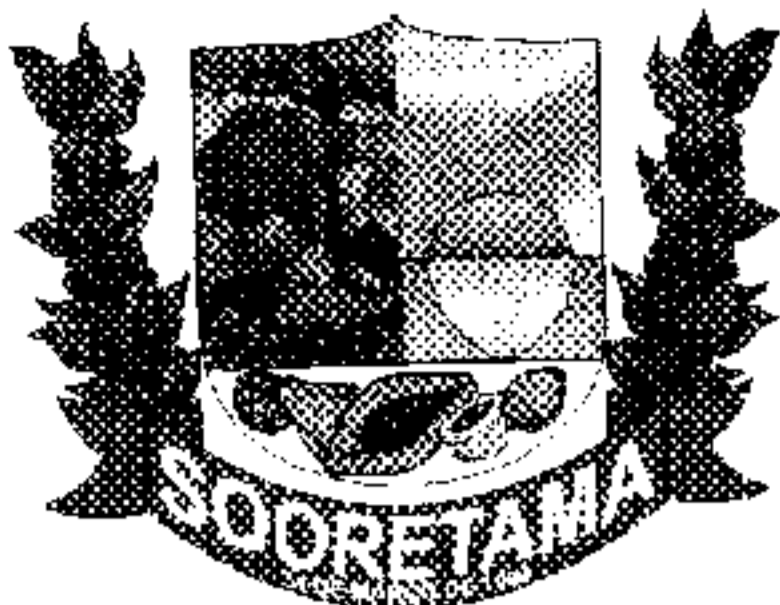
Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a subvencionar o CONCOL – Conselho da Comunidade de Linhares, criado em obediência a Lei Federal nº 7.210/1984, pela Portaria 01/88 da 4ª Vara Criminal da Comarca de Linhares ES, que abrange o Município de Sooretama, que tem por finalidade a reintegração de reclusos e detentos ao convívio social, no montante de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em uma única parcela.

Art. 2º. – A referida subvenção visa aquisição de materiais de limpeza, materiais de escritório, conservação do imóvel e instalações do CONCOL.

Art. 3º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente para referida subvenção, recebendo a seguinte classificação:

**005 Secretaria de Saúde e Ação Social
003 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
005.003.0824400122.091 Apoio Financeiro ao CONCOL
3.3.50.43 Subvenções Sociais**

R\$ 1.500,00



Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Art. 4º. – Para abertura do presente crédito especial serão utilizados recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

005 Secretaria de Saúde e Ação Social
001 Secretaria de Saúde e Ação Social
08 Assistência Social
122 Administração Geral
005.001.0812200122.033 Manutenção da Ação Social
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **RS 1.500,00**

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e cinco.


Esmael Nunes Loureiro
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Jair Antônio Guasti
Secretário Municipal de Administração e Finanças